

Denúncia - Precários da Universidade do Algarve

Exmo. Senhor Presidente da República,

Prof. Doutor Marcelo Rebelo de Sousa

Exmo. Senhor Primeiro Ministro,

Dr. António Costa

Exma. Senhora Provedora da Justiça,

Prof. Doutora Maria Lúcia Amaral

Exmo. Senhor Ministro das Finanças,

Prof. Doutor Mário Centeno

Exmo. Senhor Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social,

Prof. Doutor José A. Vieira da Silva

Exmo. Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior,

Prof. Doutor Manuel Heitor

Grupo Parlamentar do Partido Socialista,

Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda,

Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português,

Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata,

Grupo Parlamentar do Centro Democrático Social-Partido Popular,

Grupo Parlamentar “Os Verdes”,

Deputado Único Representante de um Partido, PAN - Pessoas-Animais-Natureza

C.c do Exmo. Senhor Reitor da Universidade do Algarve

Prof. Doutor Paulo Águas,

C.c dos Exmo. (s) Senhores da ABIC,

C.c dos Exmo. (s) Senhores da FENPROF,

Faro, abril de 2019

Cumpre-nos informar V. Exas que após o envio da comunicação infra, a Universidade do Algarve, procedeu à abertura de **2** procedimentos concursais, dos **51** processos homologados, com vista à regularização de vínculos contratados a termo incerto, promovendo assim **a discriminação e desigualdade de tratamento no seio dos seus colaboradores técnicos**.

O Sr. Reitor, quando questionado sobre para quando a abertura dos restantes concursos, informa que serão publicados faseadamente, mas apenas para os candidatos que **já estão a ser diretamente financiados pelo orçamento geral da instituição, alegando uma vez mais, não ter cabimento financeiro que permita regularizar os restantes**.

Reiteramos que, **51 funcionários das carreiras gerais** acusaram a receção, no dia 19 de novembro de 2018, da notificação por parte da CAB dos pareceres favoráveis à regularização dos seus vínculos precários, uma vez que todos (independentemente dos atuais vínculos – bolsas BGCT; avenças ou contratos de trabalho em funções públicas com termo incerto) foram considerados necessidades permanentes com vínculo inadequado.

É nosso entender que, esta ação/posição institucional, representa uma clara violação dos artigos nº 23 e 24º da lei nº 7/2009 do código de trabalho no que diz respeito ao direito à igualdade no acesso ao emprego e no trabalho, na medida em que para efeitos do presente Código, considera-se:

23º - “ 1- a) *Discriminação direta, sempre que, em razão de um fator de discriminação, uma pessoa seja sujeita a tratamento menos favorável do que aquele que é, tenha sido ou venha a ser dado a outra pessoa em situação comparável; b) Discriminação indireta, sempre que uma disposição, critério ou prática aparentemente neutro seja suscetível de colocar uma pessoa, por motivo de um fator de discriminação, numa posição de desvantagem comparativamente com outras (...);*
c) *Trabalho igual, aquele em que as funções desempenhadas ao serviço do mesmo empregador são iguais ou objetivamente semelhantes em natureza, qualidade e quantidade;*

d) *Trabalho de valor igual, aquele em que as funções desempenhadas ao serviço do mesmo empregador são equivalentes, atendendo nomeadamente à qualificação ou experiência exigida, às responsabilidades atribuídas, ao esforço físico e psíquico e às condições em que o trabalho é efetuado*
2 - *Constitui discriminação a mera ordem ou instrução que tenha por finalidade prejudicar alguém em razão de um fator de discriminação”.*

24º: 1 - “ *O trabalhador ou candidato a emprego tem direito a igualdade de oportunidades e de tratamento no que se refere ao acesso ao emprego, à formação e promoção ou carreira profissionais e às condições de trabalho, não podendo ser privilegiado, beneficiado, prejudicado, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever (...).*

O direito referido no número anterior respeita, designadamente:

a) *A critérios de seleção e a condições de contratação, em qualquer sector de atividade e a todos os níveis hierárquicos;*

b) *A acesso a todos os tipos de orientação, formação e reconversão profissionais de qualquer nível, incluindo a aquisição de experiência prática; (...)*

5 - *Constitui contra - ordenação muito grave a violação do disposto no n.º 1 (...).*

Assim, e porque vivemos num estado de direito democrático, apelamos para que V. Exas, tomem as medidas compulsórias ao cumprimento da lei, dotando a instituição das verbas necessárias à regularização destes trabalhadores, permitindo que esta instituição de ensino superior e que presta um serviço público, seja um exemplo de boas práticas sociais e proceda à abertura da totalidade dos concursos em simultâneo.

Atentamente,

Pel' Os Precários da Universidade do Algarve

Exmo. Senhor Presidente da República,

Prof. Doutor Marcelo Rebelo de Sousa

Exmo. Senhor Primeiro Ministro,

Dr. António Costa

Exma. Senhora Provedora da Justiça,

Prof. Doutora Maria Lúcia Amaral

Exmo. Senhor Ministro das Finanças,

Prof. Doutor Mário Centeno

Exmo. Senhor Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social,

Prof. Doutor José A. Vieira da Silva

Exmo. Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior,

Prof. Doutor Manuel Heitor

Grupo Parlamentar do Partido Socialista,

Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda,

Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português,
Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata,
Grupo Parlamentar do Centro Democrático Social-Partido Popular,
Grupo Parlamentar “Os Verdes”,
Deputado Único Representante de um Partido, PAN - Pessoas-Animais-Natureza
C.c do Exmo. Senhor Reitor da Universidade do Algarve
Prof. Doutor Paulo Águas,
C.c dos Exmo. (s) Senhores da ABIC,
C.c dos Exmo. (s) Senhores da FENPROF,

Faro, março de 2019

Os Precários da Universidade do Algarve (bolseiros e contratados a termo) vêm, através da presente, denunciar a situação gravíssima que envolve os bolseiros precários e os investigadores da Instituição que concorreram, de pleno direito, ao PREVPAP (Programa de Regularização de Precários do Estado).

Como é sabido, o programa PREVPAP teve início em 2017, mas só a 19 de novembro de 2018 a Comissão de Avaliação Bipartida (CAB), notificou os 51 trabalhadores das carreiras gerais e docentes em situação precária sobre a homologação dos membros do Governo competentes, dos pareceres favoráveis à regularização extraordinária nos termos da portaria 150/2017, de 3 de maio.

De acordo com a Lei nº112/2017, de 29 de dezembro, ponto 2 do artigo 10º, a abertura dos procedimentos concursais para os mesmos tem carácter urgente, prevalecendo as funções próprias de júri sobre quaisquer outras. Diz ainda a referida Lei, no ponto 1, do artigo 9º, que a abertura do procedimento concursal nos termos da presente Lei está dispensada da autorização dos membros do governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública prevista no nº5 do artigo 30º da LTFP e está ainda dispensada do cumprimento das regras gerais de controlo de recrutamento constantes de legislação orçamental.

Assim sendo, e referindo-nos, em concreto, ao conjunto de colaboradores técnicos (que receberam a respetiva homologação) e aos 19 investigadores que viram os seus processos negados, em segunda reunião da CAB, solicitada pelo Sr. Reitor Paulo Águas, o que resultou na reversão de 16 dos 19 requerimentos que haviam obtido parecer favorável à sua integração, vimos por este meio denunciar a situação vivida na Universidade do Algarve que, enquanto Instituição de Ensino Superior, se tem vindo a socorrer, sucessivamente, de **contratos precários e de bolsas de diversas tipologias**, suportadas, ou não, por projetos de investigação, para suprir as necessidades de pessoal que tem enfrentado bem como, para se posicionar com critérios de excelência, em rankings internacionais no que à investigação diz respeito.

Note-se que a grande maioria destes trabalhadores se encontra em funções na Universidade do Algarve há mais de 6 anos (em muitos dos casos há mais de 10 anos). E, a verdade, é que pese embora o Governo tenha criado, recentemente, mecanismos que permitem regularizar a situação dos vínculos precários na Função Pública (onde, aliás, os atuais bolseiros, investigadores e contratados a termo incerto se inserem) **não foi aberto, até ao momento, qualquer concurso que venha a resultar na celebração de contratos ao abrigo do Programa de Regularização dos Precários do Estado (PREVPAP).**

Neste sentido, cabe-nos recordar que, por diversas vezes, membros do atual governo tornaram pública, tanto no Parlamento como através da comunicação social, a ideia de que nenhum contrato ficaria por celebrar por falta de verba (o Sr. Ministro da Ciência afirmou-o, por exemplo, na audição da Comissão de Educação e Ciência de 09/10/2018). Assim, denunciámos que, infelizmente, é precisamente essa a situação que se vive na Universidade do Algarve.

Neste sentido, no passado dia 30 de novembro, e no seguimento da notificação por parte da CAB dos pareceres favoráveis à regularização dos vínculos precários, o Sr. Reitor da Universidade do Algarve informou os 51 trabalhadores (16 contratados a termo incerto e com avenças e 35 Bolseiros de Gestão de Ciência e Tecnologia e Bolseiros de Investigação -BI) que a Instituição não teria **capacidade financeira para assumir a abertura dos concursos uma vez que no orçamento não estaria contemplada a verba necessária à contratação dos 35 bolseiros que receberam homologação. Note-se ainda que, dentro do mesmo grupo, das carreiras gerais, 16 contratos a termo incerto já estariam a ser diretamente financiados pelo orçamento geral da instituição.** Ora, apenas para estes 16, que já estariam incluídos nas “contas” da Instituição, o Sr. Reitor da Universidade do Algarve comprometeu-se a abrir concursos, no 1º trimestre de 2019, dividindo, desta forma, uma ata de homologação única. Até ao momento **nenhum concurso foi publicado.**

Diante deste cenário, e a acrescentar a ele a situação vivida pelos 19 investigadores que viram o seu parecer positivo revertido em função de uma mudança de opinião do Sr. Reitor da Universidade do Algarve, (que, a 5 de janeiro de 2018 considerou todo o universo necessidades permanentes e a 22 de março de 2019 votou contra a regularização de todos os investigadores), parece-nos claro haver por parte do Sr. Reitor Paulo Águas uma manifesta e continuada atitude de boicote e desresponsabilização face à regularização da situação laboral destas largas dezenas de bolseiros, investigadores e contratados a termo incerto.

Os argumentos usados para a não regularização, esses, têm sido sempre de natureza orçamental. Deste modo, e apresentados os factos, vimos por este meio apelar a **V. Exas que intercedam e ajam no sentido de dotar a instituição das verbas necessárias para a regularização destes trabalhadores.**

Desta forma, e, reconhecendo, com efeito, os esforços que este Governo e, em particular, a maioria parlamentar que o suporta, têm envidado para combater a precariedade, e apesar da enorme pressão na contenção orçamental, é, em nosso entender, inaceitável que as autoridades competentes não tivessem ainda atribuído à **Universidade do Algarve o financiamento público correspondente aos aumentos de encargos salariais para a administração pública, necessários à execução das alterações legislativas com impacto financeiro já aprovadas. Recorde-se, inclusive, que esse é o acordo assumido no âmbito do contrato celebrado entre o governo e as universidades portuguesas, assinado em julho de 2016, na presença do Primeiro-Ministro e de outros membros do governo, na sequência do Compromisso com a Ciência e o Conhecimento.**

Deste modo, e para finalizar, não duvidamos de que todas as declarações proferidas pelas diversas instâncias com responsabilidades na execução deste programa não passam de ilusórias promessas, tendo em consideração a ausência de diligências compulsórias para a transferência das verbas necessárias à regularização da situação dos trabalhadores homologados. É ainda do nosso entender que a reapreciação dos processos dos investigadores, cuja avaliação havia sido finalizada em reunião de 5 de janeiro de 2018, encontrando-se a CAB na posse de todas as informações que considerou pertinentes para deliberar em conformidade, padece de vícios legais, ao não ter sido essa primeira apreciação vinculativa para efeitos da homologação decorrente.

Sendo do entendimento destes trabalhadores que as Leis da República Portuguesa deverão ser cumpridas na íntegra e que a reitoria da Universidade do Algarve poderá, de acordo com o compromisso dos membros do governo, contar com a dotação orçamental que lhe permita proceder à abertura dos procedimentos concursais para ingresso de todos os trabalhadores com vínculo precário que atualmente asseguram o cumprimento da missão da Instituição, despedimo-nos com os melhores cumprimentos, manifestando a expectativa de que esta missiva possa, de algum modo, agilizar um processo que a instituição tem vindo a gerir de forma lamentável.

Pel' Os Precários da Universidade do Algarve